

## PROJETO DE LEI Nº 126/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

### Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.367.0026.2.077		Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial	
651 - 3.1.50.43.00.00	1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### Redução

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.365.0023.2.072		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
632 - 4.4.50.52.00.00	1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.365.0023.2.072		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
614 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria Municipal de Administração:**

Referente contrapartida do convênio 435/2022-SECID; Aquisição de um veículo hatch para a secretaria municipal de administração e gestão de pessoas.

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Referente atendimento à Resolução SESA nº. 767/2022; Aquisição de dois microônibus conforme Incentivo Financeiro à Secretaria municipal de Saúde;

Referente manutenção das ações no departamento de saúde, Divisão de Epidemiologia, CAPS e desenvolver Ações do CISI destinado à contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e terceirização.

**Secretaria Municipal de Educação:**

Referente aquisição de veículos atendendo os termos de convênio 273/2022 e 164/2023-SECID; Aquisição de um veículo sedan e um veículo de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Educação;

Referente manutenção das ações do departamento da merenda escolar, transporte escolar, cultura e educação especial. Recursos para desenvolvimento das ações já propostas com a aquisição de merenda escolar para os alunos da rede de ensino matriculados na Educação Fundamental e Infantil; no transporte escolar: despesas com transporte terceirizado e para a contratação de monitores; na casa da cultura desenvolver as ações de contratação e pagamento dos credenciados para as oficinas artísticas e na educação especial complementação de recursos que visam manter o termo de colaboração 01/2021 com a APAE.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:**

Referente manutenção das ações do departamento de obras e do departamento de serviços. Recursos para desenvolvimento das ações já propostas, como com a aquisição de combustível e de peças.

Referente atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 938002/2022/MIDR/CAIXA – que tem como objeto Execução da Obra de recape sobre pavimentação, com asfalto CBUQ, no Bairro São Cristóvão, contemplando a execução 7.869,59 m<sup>2</sup>, sendo 6.508,12m<sup>2</sup> em Recape sobre pavimento asfáltico e 1.361,47m<sup>2</sup> de recape sobre pavimentação poliédrica;

Referente atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO 056/2019 – SEAB que tem como objeto à Pavimentação com pedras irregulares nos seguintes trechos: 1) estrada rural vila Brasil (955 metros de extensão); 2) estrada rural Santa Lúcia (2,045 km de extensão), perfazendo o total de 3,000 Km de Extensão, com largura de 6 metros, tendo uma área total de 18.000,00 M<sup>2</sup>. Programa Estradas Rurais aos Princípios Conservacionistas - Estradas da Integração".

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de junho de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*